



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 31/AGP/14

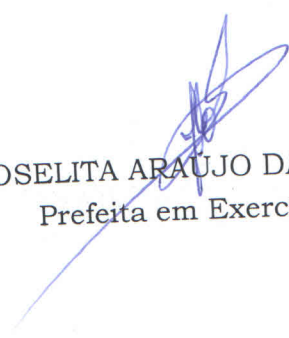
Ouro Preto do Oeste - RO.
Em, 02 de abril de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1876 de 02 de abril de 2014, que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"***.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita em Exercício





Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 664/2014

Senhor Presidente,

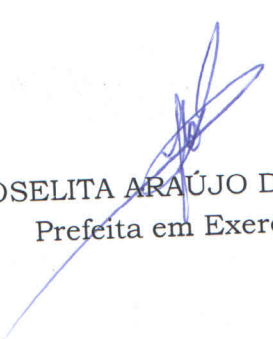
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis dessa Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito é no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 02 de abril de 2014.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita em Exercício



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Projeto Lei n.º 1876 em 02 de abril de 2014.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fonte de recurso: FUNDEB 60%, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO.**

12.366.0035.2029 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

3190-16 - R\$ 15.000,00
Fonte: FUNDEB 60%

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

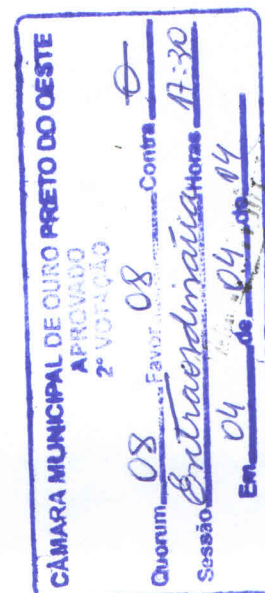
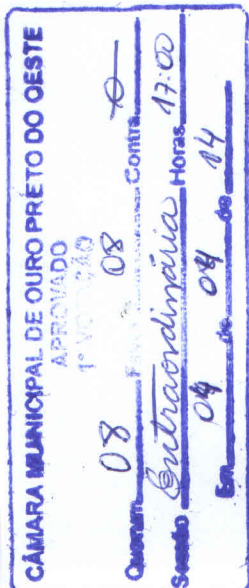
**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO.**

12.366.0035.2029 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

3190-11 - R\$ 15.000,00
Fonte: FUNDEB 60%

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Preto do Oeste, em 02 de abril de 2014.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita em Exercício



SPICMOPORO13



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

MEMORANDO Nº 170 /SEMECE/2014

DA: SEMECE

PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - DPO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NA LOA

DATA: 02/04/2014

Prezado Senhor,

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, a alteração da LOA (Lei Orçamentária Anual) com a finalidade de incluir um elemento de despesa na programação Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA como segue:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	VALOR	FONTE RECURSO
12.366.0035.2029	3.1.90.16	15.000,00	FUNDEB 60%
TOTAL		15.000,00	

A presente solicitação se dá em razão da necessidade de cobrir despesas com horas extras dos profissionais de magistério em efetiva função na Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Informo que o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais será proveniente de Anulação de saldo da ficha 191; Programação 12.366.0035.2029; Elemento de Despesa 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil).

Atenciosamente,


Paulo Fernandes Bicalho
Assessor Especial de Educação
Ordenador de Despesas
Port. 10460/19.02 .14 e 139/12.03.10



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

MEMORANDO Nº 170 /SEMECE/2014

DA: SEMECE

PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - DPO

ASSUNTO: INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NA LOA

DATA: 02/04/2014

Prezado Senhor,

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, a alteração da LOA (Lei Orçamentária Anual) com a finalidade de incluir um elemento de despesa na programação Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA como segue:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	VALOR	FONTE RECURSO
12.366.0035.2029	3.1.90.16	15.000,00	FUNDEB 60%
TOTAL		15.000,00	

A presente solicitação se dá em razão da necessidade de cobrir despesas com horas extras dos profissionais de magistério em efetiva função na Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Informo que o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais será proveniente de Anulação de saldo da ficha 191; Programação 12.366.0035.2029; Elemento de Despesa 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil).

Atenciosamente,


Paulo Fernandes Bicalho
Assessor Especial de Educação
Ordenador de Despesas
Port. 10460/19.02 .14 e 130/12.03.10